

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Controladoria Geral do Município
Lei Orçamentária Anual



SIGLA	ÓRGÃO	TITULAR	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
CGM	● Administração Direta ● Subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo ● Compõe, juntamente com a SG, SECOM, GP, GVP e PGM o Nível de Apoio à Formulação Política e de Controle	● Marlene de Paula Bassoli ● Controladora Geral do Município ● Ordenadora de Despesas	● Ouvidoria Geral do Município ● Corregedoria Geral do Município ● Assessoria de Programação e Acompanhamento ● Departamentos: - Auditoria Interna - Controle da Gestão Operacional - Normas Técnicas
Legislação	● Lei nº 13.830 de 16 de setembro de 2020 ● Decreto nº 13.600 de 30 de abril de 2019 ● Lei nº 14.087 de 31 de janeiro de 2019		

• **Atribuições**

- promover a defesa do patrimônio público, o controle interno, a auditoria pública, a correição, a prevenção e o combate à corrupção, ao incremento da transparência da gestão e ao acesso à informação no âmbito da administração pública municipal;
- celebrar acordos de leniência com pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos lesivos à administração pública municipal previstos no art. 5º, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- manifestar-se, quando solicitado pela Administração, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade, e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos;
- desenvolver mecanismos de acompanhamento sistemático das ações da Administração, avaliando e melhorando a eficácia dos controles e do gerenciamento de riscos;
- assegurar o fiel cumprimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto aos limites de gastos determinados pela mesma e a fidedignidade das informações constantes nos instrumentos de transparência da gestão fiscal;
- comprovar a eficiência operacional, garantindo que os recursos públicos sejam empregados eficientemente nas operações cotidianas, como forma de se obter a economicidade invocada pelo art. 70, da Constituição Federal;
- propor, juntamente com a SARH, a capacitação contínua dos servidores do seu quadro e demais servidores públicos objetivando melhorar o desempenho e minimizar a ocorrência de falhas e distorções da execução orçamentária, financeira, patrimonial, e outras relacionadas à atuação do controle;
- normatizar os procedimentos de controle da Administração, objetivando o aprimoramento do Controle Interno;
- propor mudanças nas legislações municipais de modo a buscar a melhoria dos instrumentos de controle;
- auditar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial na Administração Direta e Indireta do Município;

- apoiar os órgãos de controle externo no exercício de sua função institucional;
- cientificar o Ministério Público, ouvida a Procuradoria Geral do Município - PGM, dos atos praticados contra o erário que possam configurar crime;
- coordenar as ações relacionadas com o controle interno e apoiar o relacionamento com o controle externo;
- dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado - TCE das irregularidades ou ilegalidades apuradas, para as quais a Administração não tomou providências, visando à apuração de responsabilidades e o ressarcimento de eventuais danos ou prejuízos ao erário;
- analisar as representações e as denúncias que lhe forem encaminhadas;
- coordenar e executar atividades de corregedoria, por meio de instauração e julgamento de processos de sindicância e processos administrativos disciplinares, bem como apreciação de recursos cabíveis;
- analisar e encaminhar as manifestações referentes à prestação de serviços públicos pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;
- coordenar os programas, projetos e funções de caráter permanente afetos à sua área de atuação procedendo aos ajustes necessários;
- coordenar as atribuições dos Departamentos subordinados visando ao cumprimento de seus objetivos;
- propor, em conjunto com os gerentes e com a colaboração da Subsecretaria de Desenvolvimento Institucional da SARH, melhorias nos procedimentos internos;
- promover constantemente o aprimoramento e a sistematização dos registros e controles pertinentes à sua área de atuação;
- acompanhar e controlar Acordos, Convênios, Parcerias e termos congêneres e gerenciar receitas de Fundos relativos à sua área de atuação;
- propor objetivos, programas e ações para o PPA e o cronograma físico e financeiro;
- elaborar, em conjunto com os Departamentos, o plano de ação e de metas, bem como o orçamento;
- elaborar relatórios com informações e indicadores das atividades da Controladoria, coletadas nos Departamentos subordinados;
- zelar para que os servidores sob a sua subordinação cumpram as atribuições legalmente previstas para os cargos ou funções em que estejam investidos;
- assessorar o Prefeito e demais Secretarias em assuntos relativos à área de sua competência;
- exercer outras atividades correlatas que abranjam os assuntos da Controladoria Geral do Município - CGM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA



Data: 14/10/2020

Hora: 10:47:53

Demonstrativo da Despesa Segundo Categorias por UO

Exercício: 2021

Anexo 2, Lei 4320/64

Página 28 de 35

ORGÃO: 23000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 23110 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Conta	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.020.864,69
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.938.153,25	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.938.153,25		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.669.372,22			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	172.138,80			
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	25.953,96			
3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	70.688,27			
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			82.711,44	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		82.711,44		
3.3.90.08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	526,20			
3.3.90.14	DIARIAS CIVIL	4.500,00			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	14.400,00			
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.800,00			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	46.125,24			
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.360,00			
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:					3.020.864,69



Data: 14/10/2020
Hora: 10:49:43

Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho

Exercício: 2021

Anexo 6, Lei 4320/64

Página: 30

ÓRGÃO: 23000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23110 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Codificação	Especificação	Projeto	Atividade	Especificação
04	Administração			2.987.264,69
04.122	Administração Geral			2.987.264,69
04.122.0007	Gestão Institucional			2.987.264,69
04.122.0007.2004	Atividades Administrativas		37.785,24	
04.122.0007.2234	Gastos com Pessoal e Encargos		2.949.479,45	
11	Trabalho			33.600,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador			33.600,00
11.331.0007	Gestão Institucional			33.600,00
11.331.0007.2244	Distribuição de Vales Transportes	33.600,00		
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			3.020.864,69

Elaborado por: SEPLAG/SSPI/DO **DimLOA**



Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho e Despesa

Exercício: 2021

Anexo 6, Lei 4320/64

Página: 68

ÓRGÃO: 23000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23110 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Codificação	Especificação	Fonte	Conta	Elem. Despesa	Cat. Econômica
04	Administração				
04.122	Administração Geral				
04.122.0007	Gestão Institucional				
1.04.122.0007.2004.0000	Atividades Administrativas				
		0100000000	3.3.90.14	4.500,00	
		0100000000	3.3.90.30	13.200,00	
		0100000000	3.3.90.39	3.500,00	
			Sub-total:	21.200,00	
		0100600000	3.3.90.39	10.225,24	
		0100600000	3.3.90.40	6.360,00	
			Sub-total:	16.585,24	
		Sub-total:			37.785,24
1.04.122.0007.2234.0000	Gastos com Pessoal e Encargos				
		0100000000	3.1.90.11	2.669.372,22	
		0100000000	3.1.90.13	172.138,80	
		0100000000	3.1.90.16	25.953,96	
		0100000000	3.1.90.94	70.688,27	
		0100000000	3.3.90.08	526,20	
		0100000000	3.3.90.36	10.800,00	
			Sub-total:	2.949.479,45	
		Sub-total:			2.949.479,45
11	Trabalho				
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador				
11.331.0007	Gestão Institucional				
1.11.331.0007.2244.0000	Distribuição de Vales Transportes				
		0100600000	3.3.90.30	1.200,00	
		0100600000	3.3.90.39	32.400,00	
			Sub-total:	33.600,00	
		Sub-total:			33.600,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:					3.020.864,69

